



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

---

## do Município de Jundiaí

12 DE MAIO DE 2015

EDIÇÃO EXTRA 4047

**PODER EXECUTIVO**

### SUMÁRIO

---

#### PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão ..... 3 e 4

# Poder Executivo



## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589-8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunto

Tel.: 4589-8622

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretário

Tel.: 4589-8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore

Secretária

Tel.: 4522-0333

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-8824

### Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589-8402

### Cultura

Tércio Marinho

Secretário

Tel.: 4521-6922

### DAES/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589-8545

### Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588-5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583-1177

### Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Secretário

Tel.: 4589-8916

### Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589-8676

### Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583-1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522-7860

### Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589-8736 / 8737

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589-8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

Secretário

Tel.: 4589-8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário

Tel.: 4589-8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589-8556

### Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589-8434

### Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589-8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

Secretário

Tel.: 4589-8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589-8765

### TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

## Expediente

Imprensa Oficial  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

André Barros

### Diretor de Comunicação Social

e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

### Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

### Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

### Contato:

#### Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

- PRODEX Construtora e Comercial Ltda.;
- Rio Novo Construções e Sol. Urb. Ltda.;
- TALUDE Construções S/A.;
- TECLA Construções Ltda.;
- TEMAFAE Engenharia e Construções Ltda.

Fica agendada para o próximo dia 13 de maio de 2015, às 12h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Publique-se.

(Alexandre Castro Nunes)  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Gestão em substituição

## PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA Nº 001/15** – Execução de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA Vila Hortolândia, localizada na Rua Campinas nº 58 – Vila Hortolândia, nesta cidade.

Processo nº 01.163-1/2015

SMAG/GS, em 11 de maio de 2015.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os recursos interpostos pelas empresas Conaj Empreendimentos e Construções Ltda. e Gomes e Benez Engenharia Ltda., contra suas inabilitações, às fls.3384/3402 e 3403/3405, respectivamente;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças às fls. 3.411/3.413 e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, às fls. 3.414/3.416.

Sugere à Autoridade Superior:

- Indeferir o recurso apresentado pela empresa Gomes & Benez Engenharia Ltda., mantendo sua inabilitação;

- Habilitar a empresa Conaj Empreendimentos e Construção Ltda.;

- Manter a inabilitação da empresa Moré & Soares Construção Civil Ltda. pela ausência de qualquer manifestação no prazo legal concedido para interposição de recurso;

- Manter a habilitação das demais licitantes, abaixo relacionadas, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 14 de abril de 2015 e no Despacho Decisório, de 15 de abril de 2015, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido.

- CEMDEZ Construções Ltda.;
- CLM Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
- Construiso Engenharia e Empreendimentos Ltda.;
- CONSTRUMAG Projetos e Construções Ltda.;
- Construtora Progredior Ltda.;
- Construtora Ubiratan Ltda.;
- Construtora Vão Livre Ltda.;
- CONSTRUTURAL Engenharia e Construções EIRELI.;
- EEC Engenharia e Construções Ltda.;
- ENGESEC Construções Ltda.;
- FACONSTRU Construção, Sinalização, Administração e Participações Ltda.;
- FORTNORT Desenvolvimento Ambiental e Urbano.;
- GIGA Construtora Ltda – ME.;
- GTC Engenharia e Construções Ltda.;
- Guarany Engenharia Ltda.;
- Guerrero Construtora e Incorporadora Ltda.;
- JZ Engenharia e Comércio Ltda.;
- OAF Projetos e Obras Ltda.;
- Paiva Nogueira Construtora Ltda.;

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Luciano Storani  
Luciana Aparecida Lemes  
Neusa M. B. Januário  
Sônia Maria de O. L. Colasanto  
Laércio Baradel  
Hermes Sinval Pedroso

## DESPACHO DECISÓRIO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/15** – Execução de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA Vila Hortolândia, localizada na Rua Campinas nº 58 – Vila Hortolândia, nesta cidade

Processo nº 01.163-1/2015

SMAG/GS, em 11 de maio de 2015.

Face ao exposto pela Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações e ao que consta aos autos, DECLIMOS:

- Indeferir o recurso apresentado pela empresa Gomes & Benez Engenharia Ltda., mantendo sua inabilitação;

- Habilitar a empresa Conaj Empreendimentos e Construção Ltda.;

- Manter a inabilitação da empresa Moré & Soares Construção Civil Ltda. pela ausência de qualquer manifestação no prazo legal concedido para interposição de recurso;

- Manter a habilitação das demais licitantes, abaixo relacionadas, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 14 de abril de 2015 e no Despacho Decisório, de 15 de abril de 2015, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido.

- CEMDEZ Construções Ltda.;
- CLM Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
- Construiso Engenharia e Empreendimentos Ltda.;
- CONSTRUMAG Projetos e Construções Ltda.;
- Construtora Progredior Ltda.;
- Construtora Ubiratan Ltda.;
- Construtora Vão Livre Ltda.;
- CONSTRUTURAL Engenharia e Construções EIRELI.;
- EEC Engenharia e Construções Ltda.;
- ENGESEC Construções Ltda.;
- FACONSTRU Construção, Sinalização, Administração e Participações Ltda.;
- FORTNORT Desenvolvimento Ambiental e Urbano.;
- GIGA Construtora Ltda – ME.;
- GTC Engenharia e Construções Ltda.;
- Guarany Engenharia Ltda.;
- Guerrero Construtora e Incorporadora Ltda.;
- JZ Engenharia e Comércio Ltda.;
- OAF Projetos e Obras Ltda.;
- Paiva Nogueira Construtora Ltda.;
- PRODEX Construtora e Comercial Ltda.;
- Rio Novo Construções e Sol. Urb. Ltda.;
- TALUDE Construções S/A.;
- TECLA Construções Ltda.;
- TEMAFAE Engenharia e Construções Ltda.

## PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA Nº 002/15** – Execução de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA Vila Progresso, localizada na Rua Zuferey s/nº - Vila Progresso, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 02.806-4/2015.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os recursos interpostos pelas empresas Construtora Cataldo Ltda. (processo nº 13.102-5/15), Gomes & Benez Engenharia Ltda. (processo nº 13.176-9/15) e Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda. (processo nº 13.158-7/15) contra suas inabilitações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças às fls. 2626/2628, Secretaria Municipal de Obras, às fls. 2629/2631 e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, às fls. 2632/2634.

Sugere à Autoridade Superior:

- Manter a inabilitação das empresas recorrentes Construtora Cataldo Ltda., Gomes & Benez Engenharia Ltda. e Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda.

- Manter a inabilitação das empresas CLM Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Rio Novo Construções e Sol. Urb. Ltda. pela ausência de qualquer manifestação no prazo legal concedido para interposição de recurso;

- Manter a habilitação das demais licitantes, abaixo relacionadas, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 15 de abril de 2015, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido.

- CEMDEZ Construções Ltda.;
- CONAJ Empreendimentos e Construções Ltda.;
- CONSTRUMAG Projetos e Construções Ltda.;
- CONSTRUTURAL Engenharia e Construções EIRELI.;
- EEC Engenharia e Construções Ltda.;
- FACONSTRU Construção, Sinalização, Administração e Participações Ltda.;
- FORTNORT Desenvolvimento Ambiental e Urbano.;
- GTC Engenharia e Construções Ltda.;
- GUARANY Engenharia Ltda.;
- GUERRERO Construtora e Incorporadora Ltda.;
- OAF Projetos e Obras Ltda.;
- PAIVA E NOGUEIRA Construtora Ltda.;
- TALUDE Construções S.A.;
- TECLA Construções Ltda.;
- TEMAFAE Engenharia e Construções Ltda.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli

Luciano Storani

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Luciana Aparecida Lemes

Neusa M. B. Januário

Sônia Maria de O. L. Colasanto

Laércio Baradel

Hermes Sinval Pedroso

## DESPACHO DECISÓRIO

**CONCORRÊNCIA Nº 002/15** – Execução de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA Vila Progresso, localizada na Rua Zuferey s/nº - Vila Progresso, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 02.806-4/2015.

Face ao exposto pela Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações e ao que consta aos autos, DECLIMOS:

- Manter a inabilitação das empresas recorrentes Construtora Cataldo Ltda., Gomes & Benez Engenharia Ltda. e Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda.

- Manter a inabilitação das empresas CLM Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Rio Novo Construções e Sol. Urb. Ltda. pela ausência de qualquer manifestação no prazo legal concedido para interposição de recurso;

- Manter a habilitação das demais licitantes, abaixo relacionadas, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 15 de abril de 2015, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido.

- CEMDEZ Construções Ltda.;  
- CONAJ Empreendimentos e Construções Ltda.;  
- CONSTRUMAG Projetos e Construções Ltda.;  
- CONSTRUTURAL Engenharia e Construções EIRELI;  
- EEC Engenharia e Construções Ltda.;  
- FACONSTRU Construção, Sinalização, Administração e Participações Ltda.;  
- FORTNORT Desenvolvimento Ambiental e Urbano;  
- GTC Engenharia e Construções Ltda.;  
- GUARANY Engenharia Ltda.;  
- GUERRERO Construtora e Incorporadora Ltda.;  
- OAF Projetos e Obras Ltda.;  
- PAIVA E NOGUEIRA Construtora Ltda.;  
- TALUDE Construções S.A.;  
- TECLA Construções Ltda.;  
- TEMAFAE Engenharia e Construções Ltda.

Fica agendada para o próximo dia 13 de maio de 2015, às 15h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Publique-se.

(Alexandre Castro Nunes)  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Gestão em substituição

## PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA Nº 004/15** – Execução de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA Ponte São

João, localizada na Rua Dr. Antenor Soares Gandra s/ nº - Bairro Ponte São João, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 03.227-2/2015.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os recursos interpostos pelas empresas Construtora Cataldo Ltda. (processo nº 13.103-3/15), Gomes & Benez Engenharia Ltda. (processo nº 13.166-0/15), CLM Const. e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (processo nº 13.343-5/15) e TEMAFAE Engenharia e Construções Ltda. (processo nº 13.359-1/15) contra suas inabilitações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças às fls. 2.728/2.730, Secretaria Municipal de Obras, às fls. 2.731/2.733 e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, às fls. 2.734/2.737.

Sugere à Autoridade Superior:

- Manter a inabilitação das empresas recorrentes Construtora Cataldo Ltda., CLM Const. e Empreendimentos Imobiliários Ltda., TEMAFAE Engenharia e Construções Ltda. e Gomes & Benez Engenharia Ltda.

- Manter a inabilitação das empresas Construtora Engenharia e Construções Eireli e Rio Novo Construções e Sol. Urb. Ltda. pela ausência de qualquer manifestação no prazo legal concedido para interposição de recurso;

- Manter a habilitação das demais licitantes, abaixo relacionadas, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 16 de abril de 2015, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido.

- CEMDEZ Construções Ltda.;  
- CONAJ Empreendimentos e Construções Ltda.;  
- CONSTRUIO Engenharia e Empreendimentos Ltda.;  
- CONSTRUMAG Projetos e Construções Ltda.;  
- Construtora Mollinari Ltda.;  
- Construtora Progredior Ltda.;  
- EEC Engenharia e Construções Ltda.;  
- FACONSTRU Construção, Sinalização, Administração e Participações Ltda.;  
- FORTNORT Desenvolvimento Ambiental e Urbano;  
- GTC Engenharia e Construções Ltda.;  
- GUARANY Engenharia Ltda.;  
- GUERRERO Construtora e Incorporadora Ltda.;  
- OAF Projetos e Obras Ltda.;  
- TALUDE Construções S.A.;

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Luciano Storani  
Luciana Aparecida Lemes  
Neusa M. B. Januário  
Sônia Maria de O. L. Colasanto  
Laércio Baradel  
Hermes Sinval Pedroso

## DESPACHO DECISÓRIO

**CONCORRÊNCIA Nº 004/15** – Execução de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA Ponte São João, localizada na Rua Dr. Antenor Soares Gandra s/ nº - Bairro Ponte São João, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 03.227-2/2015.

SMAG/GS, em 11 de maio de 2015.

Face ao exposto pela Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações e ao que consta aos autos, DECLIMOS:

- Manter a inabilitação das empresas recorrentes Construtora Cataldo Ltda., CLM Const. e Empreendimentos Imobiliários Ltda., TEMAFAE Engenharia e Construções Ltda. e Gomes & Benez Engenharia Ltda.

- Manter a inabilitação das empresas Construtora Engenharia e Construções Eireli e Rio Novo Construções e Sol. Urb. Ltda. pela ausência de qualquer manifestação no prazo legal concedido para interposição de recurso;

- Manter a habilitação das demais licitantes, abaixo relacionadas, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 16 de abril de 2015, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido.

- CEMDEZ Construções Ltda.;  
- CONAJ Empreendimentos e Construções Ltda.;  
- CONSTRUIO Engenharia e Empreendimentos Ltda.;  
- CONSTRUMAG Projetos e Construções Ltda.;  
- Construtora Mollinari Ltda.;  
- Construtora Progredior Ltda.;  
- EEC Engenharia e Construções Ltda.;  
- FACONSTRU Construção, Sinalização, Administração e Participações Ltda.;  
- FORTNORT Desenvolvimento Ambiental e Urbano;  
- GTC Engenharia e Construções Ltda.;  
- GUARANY Engenharia Ltda.;  
- GUERRERO Construtora e Incorporadora Ltda.;  
- OAF Projetos e Obras Ltda.;  
- TALUDE Construções S.A.;

Fica agendada para o próximo dia 13 de maio de 2015, às 13h30, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Publique-se.

(Alexandre Castro Nunes)  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Gestão em substituição

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 006/2015** – Aquisição de medicamentos (colagenase 0,6ui+cloranfenicol 10 mg pomada 30g e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo administrativo nº 12.552-2/15:

O Sr. Secretário Municipal Adjunto de Administração e Gestão, em substituição, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- REVOGAR o item 4 – IMATINIB MESILATO 400MG, devido a descrição da apresentação do material estar em desacordo com o solicitado, conforme requerido órgão requisitante, constante dos autos.

Jundiá, 07 de maio de 2015.

Alexandre Castro Nunes  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Gestão em substituição